

Lei nº 181

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Domingos Martins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:-

111/8.04.3	-	Matéria de consumo.....	15.000,00
113/8.09.3	-	Material de consumo.....	15.000,00
211/8.29.4-c		Assistência Social.....	10.000,00
231/8.49.3	-	Material de Consumo.....	28.000,00
241/8.51.4-c		Fomento (Imprevistos).....	15.000,00
300/8.80.4-b		Despesas Diversas.....	10.000,00
302/8.63.1-b		Pessoal Variável.....	100.000,00
308/8.88.4-b		Iluminação Pública (Imprevistos)	50.000,00
40/8.82.1		Pessoal Variável.....	100.000,00
40/8.82.4-b		Estadas e Pontes.....	32.000,00
65/8.99.4-a		Diversos (Imprevistos).....	75.000,00
Soma:-			450.000,00

Artº 2º: As despesas decorrentes do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins
em 15/12/1962

Prefeito Municipal
15/12/62

Registrada e Publicada em
Galdenatilly Secretário.